

LEI Nº 251/98

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE ADESIVO EM TODOS OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, CONSTANDO O NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Torna obrigatório o uso de ADESIVO constando o número de telefone do Disque Denúncia, em todos os veículos da Prefeitura Municipal de Icapuí.

Artigo 2º - O número que será impresso em todos os Adesivos e utilizado pelos denunciante será o número (088) 432-1230.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 05 de fevereiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido
27.09.2001
[Assinatura]*